



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 066/2008**

**Institui o Diário Oficial Eletrônico da Justiça do Trabalho da 11ª Região – DOEJT11.**

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, com a presença dos Exmos. Desembargadores Federais BENEDICTO CRUZ LYRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, VALDENYRA FARIAS THOMÉ, e da Exma. Procuradora da PRT-11ª Região, Dra. SAFIRA CRISTINA FREIRE AZEVEDO CARONE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementar política de divulgação oficial eficaz dos atos judiciais e administrativos da Justiça do Trabalho da 11ª Região;

**CONSIDERANDO** que a publicidade dos atos judiciais e administrativos é elemento indispensável à complementação formal com vistas à produção dos efeitos jurídicos, antes e depois de sua divulgação;

**CONSIDERANDO** o teor dos arts. 5º, inc. XXIII, e 96, inc. I, alínea “b”, da Constituição da República, e o previsto no Decreto n.º 4.520, de 16 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional e, ainda, o que consta da Lei n.º 11.419, de 19 de dezembro de 2006, sobre a informatização do processo judicial.

**R E S O L V E**, por unanimidade de votos:

**Art. 1º.** Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico da Justiça do Trabalho da 11ª Região – DOEJT11 como instrumento de comunicação oficial, publicação e divulgação dos atos judiciais e administrativos dos órgãos pertencentes ao Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

§ 1º. O Diário Oficial Eletrônico da Justiça do Trabalho da 11ª Região – DOEJT11 substitui a versão impressa das publicações oficiais e passa a ser veiculado gratuitamente na rede mundial de computadores – Internet, endereço [www.trt11.gov.br](http://www.trt11.gov.br).

§ 2º. Nos casos em que houver determinação expressa em lei, as publicações serão feitas também no formato impresso, por meio da imprensa oficial.

§ 3º. A publicação eletrônica não substitui a intimação ou vista pessoal nos casos em que a lei assim exigir

§ 4º. O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região manterá publicação impressa e eletrônica a contar da vigência desta Resolução até maio/2008.

§ 5º. Após este período, o Diário Oficial Eletrônico da Justiça do Trabalho da 11ª Região – DOEJT11 substituirá integralmente a versão em papel.

**Art. 2º.** O Diário Oficial Eletrônico da Justiça do Trabalho da 11ª Região – DOEJT11 será publicado diariamente, de segunda à sexta-feira, a partir das 10 horas, exceto nos feriados nacionais e forenses e nos dias em que, mediante divulgação, não houver expediente.

**Art. 3º.** Incumbe à Secretaria de Coordenação Judiciária a geração do Diário Oficial Eletrônico da Justiça do Trabalho da 11ª Região – DOEJT11.

**Art. 4º.** Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da divulgação da informação no Diário Oficial Eletrônico da Justiça do Trabalho da 11ª Região – DOEJT11.

§ 1º. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

§ 2º. Nos casos previstos no § 2º do art. 1º desta Resolução, os prazos serão contados com base na publicação impressa.

**Art. 5º.** A elaboração de matérias jurídicas e administrativas para publicação no Diário Oficial Eletrônico da Justiça do Trabalho da 11ª Região – DOEJT11 é de responsabilidade de cada unidade do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, conforme sua área de atuação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

§ 1º. Cabe à unidade produtora o encaminhamento das matérias para publicação no Diário Oficial Eletrônico da Justiça do Trabalho da 11ª Região – DOEJT11 com antecedência de 24 horas.

§ 2º. As matérias não serão revisadas pela Secretaria encarregada da publicação, sendo o seu conteúdo de responsabilidade exclusiva da unidade produtora.

Art. 6º. Após a publicação do Diário Oficial Eletrônico da Justiça do Trabalho da 11ª Região – DOEJT11, os documentos não poderão sofrer modificações ou supressões.

§ 1º. O pedido de cancelamento de matéria deverá ser encaminhado pela unidade produtora à Secretaria de Coordenação Judiciária, por escrito, contendo:

- I. nome da unidade produtora;
- II. identificação da matéria a ser cancelada;
- III. nome, assinatura e número de matrícula do responsável pelo cancelamento.

§ 2º. Os pedidos de cancelamento de matéria deverão ser feitos até às 9h do dia anterior ao da publicação.

§ 3º. Eventuais retificações de matérias deverão constar de nova publicação.

Art. 7º. A publicação de matérias em edição especial deverá ser autorizada pela Presidência do Tribunal.

Art. 8º. Compete à Secretaria de Tecnologia da Informação a manutenção e o pleno funcionamento dos sistemas informatizados, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança do Diário Oficial Eletrônico da Justiça do Trabalho da 11ª Região – DOEJT11, de modo a garantir permanente preservação e integridade dos dados.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

**Art. 10.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 25 de março de 2008.

  
ANALÚCIA B. D. OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

  
FCA. RITA A. ALBUQUERQUE  
Desembargadora Federal  
Presidente do TRT da 11ª Região